



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS**  
**E.E. SILVÉRIO DA CUNHA LACERDA**  
RUA: BENEDITO DA CUNHA LACERDA, S/Nº DISTº DE PRUDÊNCIO E MORAES  
CEP: 15.307-000 - GENERAL SALGADO – SP  
TEL: (17) 3441-9158 - E-mail: e030776a@educacao.sp.gov.br



O Diretor da EE SILVÉRIO DA CUNHA LACERDA torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção e atribuição aos docentes interessados em atuar nas **SALAS DE LEITURA no ano de 2017** nos termos da Resolução SE 70/2011, alterada pela Resolução SE 14/2016 e Resolução SE 70/2016, nas escolas contempladas com o projeto.

## **I – DOS REQUISITOS**

São requisitos à seleção:

- 1- Ser portador de diploma de licenciatura plena com vínculo com a Secretaria de Estado da Educação em qualquer dos campos de atuação;
- 2 – Ser docente readaptado;
- 3- Estar inscrito no Processo anual de atribuição de classes e aulas e nos Projetos da Pasta.
- 4- Estar devidamente credenciado na Diretoria de Ensino – Região de Fernandópolis para atuar no Projeto.

## **II – DAS ATRIBUIÇÕES**

- 1 – comparecer a Orientações Técnicas, atendendo a convocação ou indicação específica;
- 2 – participar das reuniões de trabalho pedagógico coletivo (ATPC's) realizadas na escola, para promover sua própria integração e articulação com as atividades dos demais professores em sala de aula;
- 3 – elaborar o projeto de trabalho;
- 4 – planejar e desenvolver com os alunos atividades vinculadas à proposta pedagógica da escola e à programação curricular;
- 5 – orientar os alunos nos procedimentos de estudos, consultas e pesquisas;
- 6 – selecionar e organizar o material documental existente;
- 7 – coordenar, executar e supervisionar o funcionamento regular da sala, cuidando:
  - a) da organização e do controle patrimonial do acervo e das instalações;
  - b) do desenvolvimento de atividades relativas aos sistemas informatizados;
- 8 – elaborar relatórios com o objetivo de promover a análise e a discussão das informações pela Equipe Pedagógica da escola;
- 9 – organizar, na escola, ambientes de leitura alternativos;



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS**  
**E.E. SILVÉRIO DA CUNHA LACERDA**  
RUA: BENEDITO DA CUNHA LACERDA, S/Nº DISTº DE PRUDÊNCIO E MORAES  
CEP: 15.307-000 - GENERAL SALGADO - SP  
TEL: (17) 3441-9158 - E-mail: e030776a@educacao.sp.gov.br



- 10 – incentivar a visitação participativa dos professores da escola à sala ou ao ambiente de leitura, para utilização em atividades pedagógicas;
- 11 – promover e executar ações inovadoras, que incentivem a leitura e a construção de canais de acesso a universos culturais mais amplos;
- 12 – ter habilidade com programas e ferramentas de informática.

### **III- DA CARGA HORÁRIA**

- 1 – O professor selecionado e indicado para atuar na sala ou ambiente de leitura exercerá suas atribuições com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sendo:
  - I – 32 (trinta e duas) aulas em atividades com alunos;
  - II – 16 (dezesesseis) aulas de trabalho pedagógico, das quais 3 (três) aulas cumpridas na escola, em atividades coletivas, e 13 (treze) aulas em local de livre escolha do docente.

### **IV – DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições deverão ser realizadas na EE Silvério da Cunha Lacerda, situada na Rua Benedito da Cunha Lacerda, s/n, Distrito de Prudêncio e Moraes, Município de General Salgado - SP: no período de 9, 10 e 11/05/2017

I - Na ocasião, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Cópia e original do Diploma de Licenciatura Plena;
- Comprovante de Inscrição no Processo Anual de Atribuição de Classes e Aulas e nos Projetos da Pasta;
- Documentos pessoais cópia e originais

### **V- PROJETO DE TRABALHO:**

A entrega do Projeto de trabalho será na própria Unidade Escolar no momento da Inscrição.

### **VII - ENTREVISTA**

A entrevista com o candidato à Sala de Leitura, sobre o Projeto de Trabalho, será realizada pela direção da Unidade Escolar no dia 12/05/2017

### **VI- DA SELEÇÃO NA UNIDADE ESCOLAR**

Para fins de seleção do docente responsável do Projeto Sala de Leitura na **Unidade Escolar** serão considerados:



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS**  
**E.E. SILVÉRIO DA CUNHA LACERDA**  
RUA: BENEDITO DA CUNHA LACERDA, S/Nº DISTº DE PRUDÊNCIA E MORAES  
CEP: 15.307-000 - GENERAL SALGADO - SP  
TEL: (17) 3441-9158 - E-mail: e030776a@educacao.sp.gov.br



- 1 – Projeto de trabalho, que deverá contemplar: Identificação, Público Alvo, Justificativa, Objetivos, Ações, Estratégias, período de realização e Avaliação;
- 2- Entrevista com o candidato à Sala de Leitura, sobre o Projeto de Trabalho apresentado, conforme data prevista no Item VII pelo Diretor da Escola e pelo Supervisor de Ensino da unidade;
- 3 – As aulas do projeto serão atribuídas pela Comissão de Atribuição de Aulas, ao docente readaptado selecionado pela Unidade Escolar, após parecer favorável da CAAS.

## **VII – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

- 1) O candidato que deixar de comprovar alguma das exigências do presente edital terá sua inscrição indeferida.
- 2) No decorrer do ano letivo, o docente que por qualquer motivo, deixar de corresponder às expectativas do desenvolvimento do Projeto Sala de Leitura, perderá o seu gerenciamento por decisão da equipe gestora, ouvido o Supervisor de Ensino da escola, conforme artigo 7º da Resolução SE 70/2011.
- 3) Ao docente que se encontre com carga horária da SALA DE LEITURA atribuídas aplicam-se as disposições da legislação específica do processo de atribuição de classes, turmas, aulas de projetos da Pasta e modalidades de ensino, bem como as da legislação referente ao processo regular de atribuição de classes e aulas.

*Wanderley Rodrigues de Souza*  
*RG 9.156.505-4*  
*Diretor de Escola*